



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 - Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

EMPRESAS NOTIFICADAS: FABIANO VEÍCULOS MULTIMARCAS EIRELI e TECAR MINAS
AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.

Notificamos as empresas acima qualificadas da Decisão do Prefeito
em relação ao processo licitatório em epígrafe.

Alto Jequitibá/MG, 03 de fevereiro de 2022.


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

CONSIDERANDO, o Parecer da Assessoria Jurídica quanto a decisão adotada pela Pregoeira na condução do processo licitatório em epígrafe, constatando que cumpriu rigorosamente a legislação, as disposições do Edital, bem como o entendimento mais recente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, quanto a ampla competitividade nos processos relativos a aquisição de veículos, em razão dos problemas, restrições e vulnerabilidade do mercado atual;

CONSIDERANDO, a ênfase da Assessoria Jurídica quanto aos valores finais ofertados pelas Licitantes, sendo necessário constatar a vantagem econômica em razão do quantitativo de veículos a serem adquiridos;

CONSIDERANDO, que em razão dos recursos interpostos, cabe ao Chefe do Executivo a decisão quanto à Adjudicação do objeto licitado às Empresas declaradas ganhadoras;

DECIDO:

Avaliando o resultado final do processo sob a ótica da vantagem econômica para a Administração, comparando os veículos ofertados pelas Licitantes aos valores de mercado dos mesmos, noticiados por tabela oficial de preços, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca Modelo	Valor Ofertado	Empresa ganhadora	Valor de Mercado Tabela FIP
01	CARRO TIPO PASSEIO 4 PORTAS/ 5 LUGARES, NA COR BRANCA, MODELO 2022, COMBUSTIVEL ETANOL/GASOLINA, CAMBIO MANUAL, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.3, DIREÇÃO ELETRICA, POTENCIA MINIMO ACEITA 101(G) 109 (A) CV, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE 48 LITROS, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, AIRBAG, TRAVA E VIDRO ELETRICO, ALTURA SOLO 200MM ACIMA.	FIAT/ CRONOS 1.3	R\$ 84.120,00	FABIANO VEÍCULO	R\$ 79.156,00
02	CARRO TIPO PASSEIO, MODELO 2022, 4 PORTAS/ 5 LUGARES, NA COR BRANCA, COMBUSTIVEL FLEX, CAMBIO MANUAL, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.0, 8VALVULAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, POTENCIA MINIMO 73 CV (G) 75 CV (A) ,CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE 38 LITROS, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, AIRBAG, TRAVA E VIDRO ELETRICO, ALTURA SOLO 173 MM ACIMA.	FIAT MOBI LIKE 1.0	R\$ 64.543,00	TECAR MINAS	R\$ 62.111,00
03	CARRO TIPO PASSAGEIRO, 4 PORTAS/ 5 LUGARES, NA COR BRANCA, MOTOR 1.0, COMBUSTIVEL ETANOL/GASOLINA, POTENCIA 125 CV (G) 130 CV (A) ACIMA, TRANSMISSÃO AUTOMATICA, DIREÇÃO	FIAT CRONOS 1.8	R\$ 113.490,00	TECAR MINAS	R\$ 90.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

ELETRICA, TRAÇÃO DIANTEIRA, ABS, AIRBAG, VIDRO E TRAVA ELETRICA NA PORTA DIANTEIRA E TRASEIRA, CONTROLE DE TRAÇÃO, SENSOR ESTACIONAMENTO RÉ, KIT MULTIMIDIA, ALARME				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Em relação ao item 01 - Fiat Cronos 1.3 o valor final ofertado pela Licitante ficou em R\$ 5.000,00 acima do valor divulgado pela Tabela FIP, o que torna inviável a aquisição pelo Município. Ainda mais se tratando de 3 veículos, passando para R\$ 15mil essa diferença. Porque, apesar das Empresas alegarem que a Tabela FIP divulga valores de veículos sem os seus acessórios, as especificações do Edital para esse veículo foram básicas com a previsão apenas de acessórios de fábrica, sem a inclusão de outros componentes.

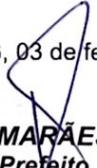
Em relação ao item 02 - Fiat Mobi Like 1.0 o valor final ofertado pela Licitante ficou em R\$ 2.432,00 acima do valor divulgado pela Tabela FIP, o que torna inviável a aquisição pelo Município, levando em consideração que são 4 unidades. Porque, apesar das Empresas alegarem que a Tabela FIP divulga valores de veículos sem os seus acessórios, as especificações do Edital para esse veículo foram básicas com a previsão apenas de acessórios de fábrica, sem a inclusão de outros componentes.

Em relação ao item 03 – Fiat Cronos 1.8 além do valor ofertado pela Licitante estar muito superior ao valor de mercado, o fato de ser um veículo 1.8, bem acima da potência exigida no Edital de 1.0, faz com que a sua aquisição não seja viável pelo Município. Primeiro por causa do preço final; segundo, porque um veículo com motor 1.8 possui um consumo de combustível acima do esperado.

Diante de todo o exposto, apesar da legalidade do processo licitatório em análise, por razões de interesse público, consubstanciado na falta de vantagem econômica para a Administração, em razão dos preços finais dos veículos ofertados estarem acima dos preços praticados no mercado. Ainda mais, sob a análise da quantidade de veículos que está sendo licitado, deveria ter sido ofertado valores mais vantajosos e viáveis.

Portanto, com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 que assim dispõe: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.", decido pela REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 007/2022, Pregão Presencial nº 002/2022, por razões de interesse público, devendo ser dada ciência aos licitantes de forma a assegurar o contraditório e a ampla defesa.

Alto Jequitibá/MG, 03 de fevereiro de 2022.


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito